



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO, POR FORÇA DO ART. 50-A DA LEI ORGÂNICA, PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 055/22 (LDO-2023), REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2022.

Aos trinta (30) dias do mês de maio de 2022, às dezoito horas e vinte minutos (18h20), no Plenário Cinco de Julho da Câmara Municipal de Sobral, esteve reunida a Câmara Municipal de Sobral, sob a Presidência do edil Rogério Arruda, Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação, a fim de debater o Projeto de Lei nº 055/22 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências. **Estiveram presentes os (as) Vereadores (as):** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Cleiton Prado Carvalho, Mário Viktor Linhares Cavalcante, Maria Socorro Brasileiro Magalhães e Francisco Rogério Bezerra Arruda. **Compareceram, representando o Poder Executivo, os Senhores (as):** Socorro Oliveira (Secretária de Orçamento), Márcio Diego (Secretário Executivo da Secretaria do Planejamento), Célio Vasconcelos (Coordenador Jurídico), Jeane Menescal (Coordenadora de Contabilidade) e Lisianne Tavares (Coordenadora de Planejamento e Monitoramento). Dando início aos trabalhos, o Presidente passa a palavra para o Sr. Márcio Diego, o qual explana sobre os Sistemas de Planejamento PPA, LDO e LOA. Fala do contexto econômico na elaboração do PLDO – 2023. Comenta sobre os anexos de metas anuais, das estimativas de receitas, dos resultados fiscais, dos parâmetros macroeconômicos, da receita total e corrente e destaques relativos à projeção da despesa PLDO 2023. A Secretária de Orçamento Socorro Oliveira explana sobre a crise econômica vivenciada em todo o país, o que dificulta na arrecadação do município. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelos valerosos esclarecimentos sobre os projetos discutidos. Nada mais **havendo a tratar**, o Senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Audiência Pública. **Para constar**, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que **queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.**

Márcio Diego Cavalcante

Alessandra Ponte

Mário Viktor Linhares Cavalcante